



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
SETOR DE ESTUDOS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 03, de 27 de junho de 1978

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - A matrícula no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária far-se-á mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade e visado pelo Coordenador do Curso de Direito.

Art. 2º - A Secretaria da Faculdade fornecerá aos interessados fórmulas mimeografadas do requerimento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof. Paulo Roberto de Gouvêa Medina  
Diretor